



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Agricultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de areia média para a realização das atividades da Secretaria de Obras devido aos grandes estragos causados pela enchente que atingiu o município. Conforme decreto municipal nº 10.210 de 04 de MAIO de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária visto as fortes e intensas chuvas que assolaram nosso município, causando inúmeros transtornos e prejuízos a população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Neste caso, a solução proposta é de emitirmos a solicitação de despesa por dispensa de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de consumo tem natureza de bens, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento o fornecedor comprovou, junto a documentação apresentada, que atua em ramo de atividade compatível com o objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Única aquisição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e/ou autorização é realizada mediante assinatura do Secretário da pasta na apresentação da Solicitação de Despesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, em até 15 dias após a liquidação da Nota Fiscal pelo departamento contábil.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Será pelo critério de menor preço

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da compra pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA

Unidade: 09.01 - SECRETARIA DE OBRAS

Programa: 0105 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO MANUTENÇÃO CIDADE PLANEJADA

Projeto/Atividade: 2218 - RECUPERAR AS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO

11962/8 - MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO 1500

Canela, 28 de Maio de 2024.

ADAIR SCHIRMER
BOHN:92886965049
49

Assinado de forma digital por ADAIR
SCHIRMER BOHN:92886965049
DN: cn=BOHN, o=CP - Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=2008510500106, ou=presencial,
cn=ADAIR SCHIRMER BOHN:92886965049

Adair Schirmer Bohn

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura